



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 25 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 120\$
A 1.ª série . . .	90\$	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

Lei n.º 1:733 — Abre um crédito da quantia de 500.000\$ para a celebração do 4.º centenário da morte do ilustre e grande português, descobridor da derrota das Índias Orientais, D. Vasco da Gama, 1.º Conde da Vidigueira.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

### Lei n.º 1:733

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Interior, um crédito especial da quantia de 500.000\$ para a celebração do 4.º centenário da morte do ilustre e grande português, descobridor da derrota das Índias Orientais, D. Vasco da Gama, 1.º Conde da Vidigueira.

Art. 2.º A verba de que trata o artigo anterior, sob a competente rubrica, ficará constituindo o capítulo 10.º da «Despesa extraordinária» da proposta orçamental do segundo dos referidos Ministérios para o corrente ano económico de 1924-1925.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e interino da Marinha e o Ministro das Finanças a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 24 de Janeiro de 1925. — MANUEL TELXEIRA GOMES — José Domingues dos Santos — Manuel Gregório Pestana Júnior.